

ANEXO 7



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO
DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

29 de julho de 2020

Ilustríssimo Senhor
CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES - CEL AV
Diretor de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Palácio do Planalto, Anexo II, Ala B, sala 211
70150-900 | Brasília - DF
Tel.: +55 (61) 3411-4211

Ref.: Situação de emergência no alto curso do rio Itaquaí, TI Vale do Javari.

Prezado Senhor,

Fomos informados ontem (28), por representantes da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari - UNIVAJA, da confirmação pelo DSEI Vale do Javari de ao menos um caso da covid-19 no alto curso do rio Itaquaí, na aldeia Hobana (Kanamari), e a investigação de um segundo caso originário da aldeia Terra Nova (Kanamari). Os alertas expostos pelos representantes da APIB e pelos especialistas nas reuniões da “Sala de Situação”, agora se materializam na confirmação dessa contaminação no rio Itaquaí.

A aldeia Hobana dista pouco mais de 15 km de roçados de indígenas isolados que ocupam o interflúvio dos rios Itaquaí e Jutaí. É na margem direita do rio Itaquaí, subindo desde seu médio curso até os divisores das nascentes dessas águas com os formadores do rio Jutaí, que se encontra a maior concentração de habitações e roçados de povos indígenas isolados do mundo. As informações repassadas por representantes da Univaja e dos Kanamari nas aldeias no rio Itaquaí nos dizem que continua ativa a presença dos indígenas isolados em área de caça comum entre eles e os Kanamari na margem direita desse rio.

Em nossa comunicação do último dia 23/07, via email, a vossa senhoria solicitávamos para que a Sala se detivesse na análise das macro-regiões do Vale do Javari e do estado do Acre em virtude de: “Essas regiões abrigam a maior população de povos indígenas isolados do mundo (15 Registros confirmados, dos 28 do país de acordo com o banco de dados

da CGIIRC/Funai). Em ambas as regiões há grande proximidade entre os PII e as aldeias indígenas que há nessas mesmas regiões, o que ocasiona eventualmente contatos e proximidades que podem, porventura, acarretar na transmissão da Covid-19;”

Diante da condução dos trabalhos na Sala, sem uma pauta e métodos claros e indiferença aos nossos pedidos, passamos a análise da minuta de Plano de Barreiras Sanitárias que foi apresentada pelo Governo. Sobre o Vale do Javari nos assustou ao constatarmos erros graves, repetidos nas minutas dos dias 22 e 24/07, como o conceito de barreira sanitária e BAPE e as informação da presença de barreiras sanitárias, que não existem, nos rios Jaquirana, Ituí e **Itaquai**. Ontem (28) comunicamos a vossa senhoria, via e-mail, o nosso parecer sobre a proposta do governo para essas regiões (Acre e Vale do Javari). Cabe destacar dessa análise a parte acerca das barreiras no rio Itaquai:

“Quanto ao rio Itaquai a aldeia Massapê está localizada em seu médio curso e mesmo sendo uma das mais densamente povoadas, não nos parece a mais importante para ser pensada como uma forma de bloqueio para o avanço do Coronavírus entre os Kanamari desse rio”.

Explica-se:

- A aldeia Massapê, apesar de ser a primeira aldeia para quem sobe o rio a partir de sua foz, estaria tecnicamente protegida pela barreira montada na BAPE Ituí/Itaquai.

- A estratégia prioritária nessa localidade deve ser proteger a contaminação que pode vir a partir do alto curso do rio Itaquai, no varador (caminho na floresta) desse rio com a TI Mawetek (Kanamari), no rio Juruá. Segundo informações que emanam da região esse trânsito dos Kanamari nesse varador continua ativo e certamente é uma das principais portas para infiltração da covid-19 nessa região da TI Vale do Javari.

À luz do que precede, propomos uma Barreira Sanitária nas proximidades da aldeia Hobana (Kanamari), no alto curso do Itaquai, a qual possa dialogar com os Kanamari dos riscos que existem sobre essa movimentação, monitorar o fluxo nesse varador e construir espaços de quarentena para que possam ser usados pelos indígenas em trânsito.

Ressalte-se que o primeiro caso confirmado de covid-19, no início de julho, na cidade de Eirunepé-AM, no rio Juruá, e referência para os Kanamari da TI Mawetek, o indígena Kanamari havia estado cerca de 30 dias antes nas aldeias de seus parentes no alto curso do Itaquai (TI Vale do Javari).”

Nessa mesma manifestação da APIB e seus especialista no tema, indicamos à vossa senhoria a descrição resumida de onde e como deveria atuar a barreira sanitária do rio Itaquai:

“e) Varador entre o alto rio Itaquai e rio Juruá – Ponto de Apoio na aldeia Hobana, ou nas proximidades (com radiofonia), para monitoramento e diálogo com os Kanamari para evitarem de utilizar esse caminho. Instaurar protocolos sanitários para quem entra e sai no varador e ter acampamento próximo que possibilite realizar quarentena. Utilizar profissionais da saúde (AIS e técnico de enfermagem) e servidores e indígenas contratados pela Funai.”

No contato com as aldeias Kanamari do Itaquai no dia de ontem (28) fomos informados que quatro das nove aldeias Kanamari estão sem comunicação via radiofonia (Terra Nova, Tracoá, Kawia e Estirão do Cumaru). Soma-se a isso a inexistência de um Plano de Contingência para Situações de Contato e a não instauração da Equipe de Referência Local, ambas questões preconizadas na Portaria Conjunta 4.094/2018, o reduzido quadro de servidores da Funai no momento, as dificuldades logística inerentes à fragilidade dos órgãos (Funai e Sesai) e o auge da desova do tracajá (quelônio) na região, quando os isolados se aproximam mais das margens dos rios para coleta de ovos. Ou seja, quanto mais se retarda uma atuação técnica para se conter o avanço da pandemia, coordenada a partir desta Sala de Situação e em sintonia as equipes em campo, mais se estará lastreando a ação do Estado na sorte para proteger as vidas dos povos indígenas daquela região.

Urge uma atuação rápida e articulada, sobretudo, entre Sesai, Funai (FPEVJ e CRVJ) e movimento indígena para mitigar os impactos dessa contaminação no povo Kanamari e os riscos de contaminação de grupos indígenas isolados.

Abaixo fazemos algumas recomendações para uma atuação eficaz tendo em vista a falta de protocolos estabelecidos para esse tipo de situação em relação aos povos indígenas isolados:

a) Imediato envio de helicóptero da equipe de Resposta Rápida à COVID-19 do DSEI à região com insumos médicos (medicamentos, teste rápidos e EPIs) e condições logísticas (combustível, embarcação motorizada e telefone satelital) para atendimento do povo Kanamari;

b) Imediato envio de helicóptero de equipe indigenista experiente da Funai e com mínimo de conhecimento do povo Kanamari (mínimo de duas pessoas com telefone satelital, Datashow, gerador de energia portátil, mapas com imagens de satélite atualizadas, rádio portátil e logística para deslocamento) para diálogo e monitoramento da presença de grupos de índios isolados, sobretudo nas áreas de caça na margem oposta do Itaquai, na da aldeia Kawai (margem oposta do Itaquai) e no entorno das aldeias Tracoá e Hobana;

c) Imediata instalação da barreira sanitária nas proximidades da aldeia Hobana monitoramento e diálogo indigenista (Funai e Sesai e organizações indígenas) para a não utilização desse caminho temporariamente, instalação de acampamento de quarentena e monitoramento da movimentação de grupos indígena isolados

d) Restabelecer imediatamente a comunicação via radiofonia das aldeia Terra Nova, Tracoá e Estirão do Cumarú;

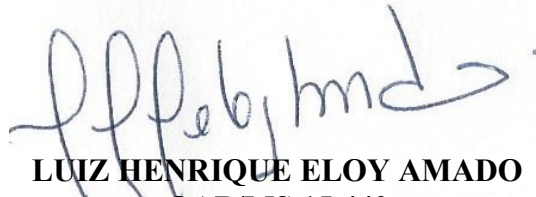
e) Estabelecer comunicação contínua com as aldeias Kanamari na TI Mawetek, via equipe da Funai (CRVJ e FPEVJ) e Sesai em Eirunepé-AM, para informar sobre a contaminação das aldeias do rio Itaquai, o monitoramento de caso da covid-19 nas TIs Mawetek e Vale do Javari e o fechamento do varador que liga as aldeias dessa terra indígena às aldeia da TI Vale do Javari;

f) Realização de sobrevoo de monitoramento de ocupação nos sítios de índios isolados monitorados pela FPEVJ/Funai no rio São José, afluente do médio Itaquai, e igarapé Choa, afluente do alto Itaquai;

g) Imediata instauração da Equipe de Referência Local ente Funai e Sesai, conforme a Portaria Conjunta 4094/2018, para coordenação das ações referentes a proteção de contágio dos índios isolados da região.

h) Elaborar imediatamente o Plano de Contingência para Situações de Contato para os registros de índios isolados do interflúvio dos rios Itaquai, Jandiatuba e Jutai e já colocar em prática as partes relativas a prevenção, níveis de alerta, articulação da rede de suporte médico de média e alta complexidade, logística, fluxo de comunicação, definição das equipes de campo e de suporte, protocolos sanitários para as equipes que irão atuar, etc;

Diante do exposto, levamos ao Vosso conhecimento tais fatos, pugnando desde já pela adoção de todas as providências cabíveis, e nos colocamos a disposição para contribuir para que as medidas urgentes e adequadas para o caso em tela sejam implementadas.



LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO
OAB/MS 15.440